



= PROJETO DE LEI Nº 14/2024 =

"Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

A Prefeita do Município de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pirangi aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Pirangi autorizado a proceder a abertura de um **Crédito Adicional Especial** ao orçamento municipal (Lei nº 2.952, de 14/12/2023), na importância de **R\$.31.268,00 (trinta e um mil, duzentos e sessenta e oito reais)**, que será distribuído na seguinte classificações Econômica e Funcional:

02 - PODER EXECUTIVO			
02.08 - Departamento de Saúde			
10.301.0060.1.014 - Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para Atenção Básica Saúde			
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$.31.268,00	Fonte Recursos 05	Código Aplicação 360.000

Parágrafo Único - As alterações necessárias para abertura do Crédito discriminado no caput deste artigo, será efetivada nos anexos do Plano Plurianual (PPA), Lei Municipal nº 2.846, de 25/11/2021 e anexos da Lei Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal nº 2.931, de 03/07/2023.

ARTIGO 2º - Servirá para cobertura do crédito aberto no art.1º a tendência de excesso de arrecadação do recurso a serem apurados no corrente exercício, a que alude o inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em sua atual redação.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 03 de maio de 2024.


ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal



= JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 14/2024 =
DE 03 DE MAIO DE 2024

SENHOR PRESIDENTE,

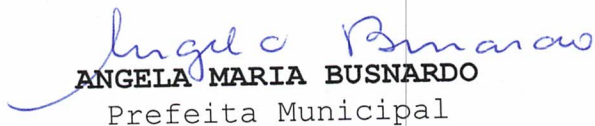
Para análise e aprovação dessa egrégia Casa Legislativa, estamos remetendo o incluso Projeto de Lei nº 14/24, que autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei tem por objeto adequar o Orçamento Geral do Município de Pirangi no exercício financeiro de 2024 a fim de que o Poder Executivo utilize recursos financeiros, na ordem de R\$.31.260,00 (trinta e um mil, duzentos e sessenta reais), transferido do Fundo Nacional de Saúde, destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atenção básica em saúde bucal, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 2.396, de 15 de dezembro de 2023, e proposta nº 11955619000123010/2023 em anexo.

Por essa razão, serão feitas também, as alterações necessárias nos anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Em face do exposto, solicito a colaboração dos Vereadores para que a proposição seja aprovada pelos eminentes Edis dessa Casa, solicitando que submetido à discussão com a brevidade que o caso requer, solicito a especial fineza dos Senhores Vereadores no sentido de ser o incluso projeto examinado e votado.

Respeitosamente,


ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Ao
EXMO. SR.
EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS PERLES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRANGI – SP.





PROPOSTA DE EQUIPAMENTO

Nº da Proposta Ano
11955619000123010 2023

CNPJ Beneficiário
11955619000176 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PIRANGI

Esfera Administrativa
03

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente
Responsável Legal não cadastrado

CPF do Dirigente
Responsável Legal não

População Telefone Município
10.885 1733869608 PIRANGI

Endereço E-mail
MAL FLORIANO PEIXOTO, CENTRO saude@pirangi.sp.gov.br

CEP
15.820-000

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
PROGRAMA

Objeto
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE BUCAL

Composição	Número	Valor
PROGRAMA	null	31.268,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ Nome CNES
45343969000101 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS DE PIRANGI 7266561

Tipo de Unidade Endereço
AMBULATORIO AVENIDA NOVE DE JULHO - CENTRO, CEP:15820000

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço

Consulta Ambulatorial - CEO

Setor
Atendimento Ambulatorial / Consultórios

Ambiente
Consultório odontológico

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	4	4.624,00	18.496,00
Impressora Laser (Comum)	4	3.193,00	12.772,00

TOTAL UNIDADE ASSISTIDA	QTD.	VALOR
	8	31.268,00

TOTAL GERAL	QTD.	VALOR
	8	31.268,00

DADOS DO CADASTRADOR

CPF

13670306846

Nome

RELTON UILIAN ARDENGUE

E-mail

saude@pirangi.sp.gov.br

Telefone

1796462885

AT